



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N ° 1081, 22 de junho de 2006.

Autoriza abertura de crédito especial para o Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jardim compreendendo o montante até R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para criação de atividades e projeto não contemplados no respectivo Orçamento em vigor.

O Prefeito Municipal de Bom Jardim, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover por meio de ato próprio, a abertura de crédito adicional especial, até o montante de R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), para a criação de atividades "Maximização do Programa - PAC" e "Maximização do Programa de Apoio ao Idoso" e Projeto "Investimentos" - Programa PAC não contemplados no orçamento em vigor, do Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jardim, tendo em vista a necessidade de utilização de tais recursos em ações assistenciais, além dos ajustes necessários, nos Quadros de Detalhamento da Despesa, em conformidade com os dispositivos intrínsecos ao art. 42 da Lei Federal nº 4320/64, considerando a necessidade de abertura analítica (naturezas de despesa) da respectiva alteração, o que se dará através de ato próprio, conforme se depreende abaixo:

| Unidade Orçamentária | Atividade | Valor máximo autorizado em R\$ |
|-----------------------------|---|---------------------------------------|
| FMAS | Maximização do Programa - PAC | 50.000,00 |
| FMAS | Maximização do Programa de Apoio ao Idoso | 50.000,00 |
| FMAS | Investimentos - Programa PAC | 50.000,00 |
| Total Autorizado: _____ | | R\$150.000,00 |

Art. 2º - Os recursos para atendimento da presente lei, ficam à conta do Art. 43, parágrafo 1º, Incisos, I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, 22 DE JUNHO DE 2006

Affonso Henriques Monnerat Alves da Cruz

Prefeito

